



0105/2016

3.10.2016

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento

sobre o apoio ao programa Odysseus para o relançamento do Serviço Voluntário Europeu

Jonás Fernández (S&D), Pablo Zalba Bidegain (PPE), Silvia Costa (S&D), Antonio Tajani (PPE), Ramón Jáuregui Atondo (S&D), Jean-Marie Cavada (ALDE), Dimitrios Papadimoulis (GUE/NGL), Karima Delli (Verts/ALE), Alain Lamassoure (PPE), Jo Leinen (S&D), Molly Scott Cato (Verts/ALE), Svetoslav Hristov Malinov (PPE), Mercedes Bresso (S&D), Enrique Calvet Chambon (ALDE), Barbara Matera (PPE), Juan Fernando López Aguilar (S&D), José Manuel Fernandes (PPE), Neena Gill (S&D), Santiago Fisas Ayxelà (PPE), Hugues Bayet (S&D), Alfred Sant (S&D), Renato Soru (NI), Eider Gardiazabal Rubial (S&D)

Caduca no dia: 3.1.2017

Declaração escrita, apresentada nos termos do 136.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre o apoio ao programa Odysseus para o relançamento do Serviço Voluntário Europeu¹

1. A União criou, por meio do Regulamento (UE) n.º 1288/2013, o programa Erasmus+, no âmbito do qual o projeto IVO4All constitui uma ação-chave para promover as atividades de voluntariado transfronteiras na União.
2. O voluntariado europeu contribui diretamente para fortalecer a cidadania europeia. No entanto, há uma necessidade urgente de desenvolver adicionalmente este conceito, sobretudo em tempos de crise, enquanto pedra basilar do processo de integração e elemento fundamental para promover o sentimento de união, a amizade e a solidariedade na Europa e com países terceiros.
3. O Serviço Voluntário Europeu (SVE), que também faz parte do programa Erasmus+ e celebra o seu 20.º aniversário em 2016, reveste-se de importância fundamental para o desenvolvimento de uma nova geração de cidadãos europeus empenhados. Porém, o SVE não é suficientemente bem conhecido e a participação neste programa é complexa.
4. Por conseguinte, o SVE deveria ser diretamente acessível e mais solicitado, receber financiamento adicional, dispor de vagas suplementares, ser orientado para a aprendizagem de valores europeus e universais, bem como de competências pessoais e profissionais, e ser adequadamente incentivado.
5. Insta-se, portanto, a Comissão e o Conselho a ponderarem iniciativas que promovam uma melhor utilização do SVE, nomeadamente com base na recente proposta relativa ao Odysseus.
6. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

¹ Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que compõem o Parlamento, é publicada na ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos seus destinatários, sem vincular o Parlamento.